



Certifico que está de
Foi publicada em 18/07/18
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Davenir
Ass. e carimbo do servidor resp.
Davenir Fernandes Serpa Junior
Mat. 030506-01
PM de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.042 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício De 2018 - Lei Nº 969 De 07 de Junho de 2017, e Dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o seguinte anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – Lei nº 969 de 07 de junho de 2017:

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Paganini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
COSIP	ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINTE CLASSE RURAL	182.534,58	375.400,62	385.386,28	REVISÃO DAS ISENÇÕES PREV. NOS INCISOS DO ART. 263 DA LEI COMPL.Nº 17 DE 2011
TOTAL			182.534,58	375.400,62	385.386,28	

Iconha-ES, 11 de Julho de 2018

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC-ES nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças